DECRETO Nº 1.584 de 22 de abril de 1.977

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.121 de 22 de abril de 1 977 ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial na importância de Cr$.... Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à aquisição de dois veículos a saber:

a) Um automóvel Sedan de 02 portas, fabricação nacional, capacidade para 05 passageiros, ano 1 977, 0 KM, com motor de 04 cilindros, de 50 à 80 HP, 4 marchas, com todos os equipamentos originais da fábrica.

b) Uma camioneta, de fabricação nacional, com capacidade de carga até 1000 quilos, ano 1 977, 0 KM, com - motor de 4 cilindros, de 75 à 100 HP, 4 marchas à frente, câmbio no assoalho, pneus reforçados de 600X16, 6 lonas, com todos os equipamentos originais da fábrica.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação por Unidades Orçamentárias Categorias Economicas e Funções de Governo:
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito

*

cont. fls. 2.-

fls. 2.-

cont..DECRETO Nº 1.584 de 22/04/77

Artigo 3º -

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações
03072691.13 - Aquisição de um automóvel.Cr$70.000,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações
1688534l.08 - Aquisição de uma camioneta.Cr$44.862,96
A.R.E. .....Cr$35.137,04
Soma .....Cr$80.000,00
Total .....Cr$150.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de abril de 1 977.

Guido Beloni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS

*